



# Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br  
Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397  
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

## DECRETO Nº005 DE 18 DE JUNHO DE 2009.

**“ Decreta Ponto Facultativo .”**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso , Estado de Minas Gerais , no uso de suas atribuições legais e na forma da lei , faz saber:

**DECRETA :**

Artigo 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo no dia 23 de Junho de 2009.

Artigo 2º - Publique – se.

Artigo 3º - Revogam -- se todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso – MG., Em 19 de Junho de 2009.

  
ROBERTO CESAR MENDES  
Presidente da Câmara Municipal

*“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”  
provérbios 29.2*